



**POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
INSTITUTO SUPERIOR DE CIÊNCIAS POLICIAIS**

**USO DA TECNOLOGIA COMO AUXÍLIO AO POLICIAL MILITAR EM
ABORDAGENS A PESSOAS SURDAS**

Autor: CAD PM Luercio Brito do Nascimento Filho – Bacharel
Orientador: 1º TEN QOPM Rubiano Franceli de Lima – Bacharel
Coorientadora: Zilta Diaz Penna Marinho - Especialista

Brasília/DF
2021



LUERCIO BRITO DO NASCIMENTO FILHO

**USO DA TECNOLOGIA COMO AUXÍLIO AO POLICIAL MILITAR EM
ABORDAGENS A PESSOAS SURDAS**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao curso de graduação em Ciências Policiais do Instituto Superior de Ciências Policiais, como requisito parcial para obtenção do título de Bacharel em Ciências Policiais.

Orientador: Rubiano Franceli de Lima (1º Tenente PMDF) - Bacharel

Coorientadora: Zilta Diaz Penna Marinho - Especialista

Brasília/DF
2021

LUERCIO BRITO DO NASCIMENTO FILHO

**USO DA TECNOLOGIA COMO AUXÍLIO AO POLICIAL MILITAR EM
ABORDAGENS A PESSOAS SURDAS**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao curso de graduação em Ciências Policiais do Instituto Superior de Ciências Policiais, como requisito parcial para obtenção do título de Bacharel em Ciências Policiais.

BANCA EXAMINADORA

Professor Orientador: Rubiano Franceli de Lima (1º Tenente PMDF)

Professora Coorientadora: Zilta Diaz Penna Marinho (Especialista)

Examinador(a) Externo(a): Isabela Cristina de Souza Almeida (Major PMDF)

USO DA TECNOLOGIA COMO AUXÍLIO AO POLICIAL MILITAR EM ABORDAGENS A PESSOAS SURDAS

LUERCIO BRITO DO NASCIMENTO FILHO

RESUMO

Este trabalho discute a necessidade de aprimoramento na relação entre os agentes de segurança pública e as pessoas surdas, principalmente, ao tratar das abordagens policiais e a aptidão dos policiais para comunicação com os surdos, que geralmente utilizam a língua de sinais como principal meio de expressão. Direitos e garantias individuais que por muitas vezes, ao não serem preservados, criam barreiras a essa comunidade que busca espaço e oportunidades. A tecnologia, já presente em diversas instituições de segurança, pode contribuir para a eficiência da atividade policial, e conseqüentemente para o pleno gozo de direitos por parte dos cidadãos. Na presente pesquisa, aplicou-se um questionário respondido por integrantes da Academia de Polícia Militar de Brasília, unidade de ensino da Polícia Militar do Distrito Federal, no qual foi possível verificar que é válida a utilização de ferramenta tecnológica como forma auxiliar à atividade policial, desde sua preparação e formação, até sua execução no campo de trabalho. Demonstrou-se, com exemplos, que há ferramentas similares, que, trazem ganhos na eficiência, na produtividade, na praticidade e na segurança de todos os envolvidos na ação policial, trazendo assim uma melhor prestação na segurança pública proporcionada à população

Palavras-chave: Policia Militar. Surdez. Libras. Abordagem Policial. Tecnologia.

1. INTRODUÇÃO

Os policiais militares são agentes públicos responsáveis pela manutenção da ordem pública e pelo policiamento ostensivo. Desta forma, lidam diariamente com toda a diversidade da coletividade. Assim, se faz atributo essencial ao policial a boa capacidade de comunicação com todos os indivíduos, visto que sua atuação pode resultar em restrição de direitos.

Na Polícia Militar do Distrito Federal, a Academia de Polícia Militar de Brasília é a unidade responsável pela formação de novos policiais. Sendo assim, nesse ambiente é primordial que seja incentivada a capacitação, para que os policiais, após o período de formação, atendam as demandas e necessidades variadas da sociedade.

Neste ponto, uma parcela da população sofre com dificuldades em se comunicar, a comunidade surda, o que requer do policial militar um maior preparo e maior prestatividade no contato e na abordagem a esse grupo específico da sociedade.

Então, questiona-se: os policiais militares do Distrito Federal têm conhecimento e suporte suficientes para a realização de abordagens eficientes a pessoas surdas?

Há indícios que o policial militar do Distrito Federal, assim como grande parcela da população brasileira, não tem conhecimento suficiente para uma comunicação plena em língua de sinais com indivíduos surdos.

Esse assunto toma grande importância por tratar da garantia de direitos de cidadãos que atualmente, por diversos motivos, não os exercem plenamente. As pessoas surdas se utilizam, em grande parte, da Língua Brasileira de Sinais – Libras, que tem sido cada vez mais difundida e respeitada. Entretanto, boa parte da população ainda não tem conhecimento desta língua, o que dificulta a comunicação dos cidadãos surdos com o restante da população, causando um certo isolamento.

Quanto à atuação profissional do policial militar, é imperioso o preparo e atuação eficiente. A atividade policial militar requer de seus agentes toda a dedicação, diante dos riscos inerentes a sua execução. Assim, verifica-se a importância de o policial militar ter conhecimento e a capacidade de comunicação com qualquer pessoa que seja atendida ou abordada.

Nesse sentido, se a comunicação for ineficiente, ou inexistente, a qualidade da atuação torna-se extremamente comprometida, podendo expor a perigo todos os presentes no cenário. Dessa forma, o tema tratado, ressalta a necessidade do policial ter conhecimento sobre Libras, o que importará também na consecução da missão da Polícia Militar do Distrito Federal, que visa ser uma instituição pautada no respeito aos direitos humanos, na filosofia de policiamento comunitário e na qualidade de seus integrantes.

Por isso, é essencial que seja priorizado o aprimoramento das pessoas, e também o incentivo e aproveitamento de meios tecnológicos que auxiliem os militares na realização de abordagens policiais. Cada vez mais difundidos, os equipamentos de tecnologia fazem parte do dia a dia das pessoas, o que torna ampla a divulgação e a capacidade de qualificação utilizando-se deste meio. Dessa forma, a produção de conhecimento através de ferramentas inovadoras, se adequam ao cientificismo, buscado pela Polícia Militar do Distrito Federal, como um de seus valores precípuos.

Diante disso, esta pesquisa encontrou no tema uma forma de proporcionar melhorias ao serviço policial e buscar satisfazer necessidades de cidadãos que passam diariamente por enormes dificuldades.

Assim, foi estabelecido como objetivo de pesquisa a análise da necessidade de utilização de recurso tecnológico por parte do policial militar durante abordagem a pessoas surdas, como forma de auxílio, bem como esclarecer o que é surdez e como ocorre a comunicação entre elas, e ainda, identificar como meios tecnológicos podem garantir a estas pessoas a aplicação do princípio indisponível da igualdade, garantindo a estes seus direitos e garantias fundamentais, e contribuindo para melhor eficiência da atuação policial.

Para o presente artigo foi utilizada uma metodologia de pesquisa aplicada, buscando subsidiar, e demonstrar o entendimento atual sobre o tema, possibilitando a criação e a utilização de meio efetivo, possuindo caráter exploratório, no qual se estimula o pensar e ainda se expressar livremente sobre o tema. Através do tema delimitado, do problema encontrado e dos objetivos definidos construiu-se um campo a ser abordado, e que foi estudado de maneira aprofundada.

No tocante às técnicas procedimentais, foram utilizadas pesquisas bibliográficas e doutrinárias dos campos literários construtivos do direito constitucional, escolhendo-se o tema e sendo elaborado um plano de trabalho com introdução, desenvolvimento e conclusão com base em fontes secundárias como

livros, artigos e sites confiáveis e ao final, a entrega de um produto utilizável por toda corporação, visando melhor atender esta demanda da sociedade.

Ademais, também foi utilizada pesquisa de campo, através de questionário online, destinado a verificar com o público-alvo as condições de confirmação ou não, da hipótese levantada, onde foi perguntado se conheciam Libras, se já foi necessário utilizar linguagem de sinais durante alguma abordagem policial, dentre outros questionamentos, que subsidiaram a discussão apresentada. Por fim, a conclusão foi embasada na análise lógica das premissas explicitadas ao longo da pesquisa, utilizando-se de método indutivo, verificando as respostas recebidas da população questionada, e assim, possibilitando encaminhar uma linha de ação para desenvolvimento de ferramenta funcional.

2. DESENVOLVIMENTO

2.1. DIREITOS E GARANTIAS FUNDAMENTAIS

Considerando que a Polícia Militar do Distrito Federal preza primordialmente garantir aos cidadãos todos os seus direitos e garantias constitucionais, tem como um de seus valores o respeito aos direitos humanos, e adota na sua missão e visão o alcance de uma instituição e de uma atividade policial baseada na aplicação dos direitos humanos, necessário se faz tratar desses direitos, principalmente por ter como uma de suas ações principais, as abordagens policiais cotidianas, que são executadas com a finalidade de manutenção da segurança pública no Distrito Federal (DISTRITO FEDERAL, 2013).

Nesse sentido, imperioso esclarecer, à luz da Constituição Federal, o que tratam e de onde surgem esses direitos, basilares de uma democracia.

Em seu artigo 5º, a Constituição Federal traz os direitos e garantias fundamentais dos cidadãos, que são a base para uma convivência em sociedade, que regulam e caracterizam um Estado Democrático de Direito e que asseguram um mínimo de proteção social àqueles que compõem esse regramento jurídico.

Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade [...] (BRASIL, 1988).

Segundo Canotilho (2003), os direitos fundamentais (e garantias) possuem diversas funções, quais sejam: função de defesa e liberdade da dignidade humana

diante dos poderes do Estado; função de prestação social, de obtenção através de serviços prestados pelo Estado; função de proteção perante terceiros, onde o Estado deve proteger os direitos individuais perante os outros indivíduos; e a função de não discriminação, que parte do princípio da igualdade.

Dessa forma, os direitos fundamentais são aqueles constituídos a partir da concretização da sociedade e da efetiva existência do Estado, visto que, ou são efetivados por ele, ou são a ele dirigidos.

A última função apresentada por Canotilho, retoma o artigo 5º da Constituição Federal de 1988, onde está explicitado o direito à igualdade. Impõe que todos deverão obter tratamento igual diante da lei, e que, portanto, os direitos e garantias atinjam, e sejam acessíveis a todos. Entretanto, essa igualdade retratada no artigo não é suficiente nas sociedades atuais.

Tratado por princípio da igualdade, ou por princípio da isonomia, sem diferenciação, por diversos autores, pode se dividir em igualdade formal e igualdade material.

O princípio da igualdade determina que seja dado tratamento igual aos que se encontram em situação equivalente e que sejam tratados de maneira desigual os desiguais, na medida de suas desigualdades. Ele obriga tanto o legislador quanto o aplicador da lei.

Entretanto, o princípio constitucional da igualdade não veda que a lei estabeleça tratamento diferenciado entre pessoas que guardem distinções de grupo social, de sexo, de profissão, de condição econômica ou de idade, entre outras; o que não se admite é que o parâmetro diferenciador seja arbitrário, desprovido de razoabilidade, ou deixe de atender a alguma relevante razão de interesse público. Em suma, o princípio da igualdade não veda o tratamento discriminatório entre indivíduos, quando há razoabilidade para a discriminação. (PAULO e ALEXANDRINO, 2017, p. 117).

Apesar da prescrição constitucional de tratamento igualitário, a diversidade existente entre os cidadãos é enorme, e muitas vezes alguns grupos ou classes ficam prejudicados no acesso aos seus direitos. Essa desigualdade é causada pelas mais diversas situações, que podem ser de origem econômica, racial, física, de gênero, entre outras.

No intento de alcançar esse equilíbrio e proporcionar de fato a isonomia entre as pessoas, e somente para isso, pretende-se aplicar a igualdade material. Para tanto são criadas no ordenamento jurídico brasileiro inúmeras leis e são formuladas diversas ações governamentais que buscam amenizar e corrigir as desigualdades existentes.

Portanto, visto que a igualdade formal não é suficiente, e por vezes acaba aumentando as desigualdades, busca-se a igualdade material, que é a essência do que se procura desde os primeiros tratados e convenções sobre a dignidade humana.

Nesse sentido, imperioso trazer à explanação a lição secular de Aristóteles, o qual defendia “tratar igualmente os iguais e desigualmente os desiguais na medida de suas desigualdades.”

Em complemento, o grande escritor Rui Barbosa, em Oração aos Moços, confirma o pensamento aristotélico como forma de se garantir a igualdade real (BARBOSA, 1997).

2.2. SURDEZ

Entretanto, diversos embates têm sido travados na população brasileira a respeito da inclusão social de grupos que acabam desfavorecidos por suas condições, e que ainda não têm seus direitos plenamente executados por falta de políticas públicas.

Uma população que ainda luta pela efetivação e por mais conscientização por parte do restante da população e pelo Estado é a comunidade surda. A grande dificuldade dos surdos é a comunicação, o que acaba por dificultar boa parte de suas ações rotineiras, por mais simples que sejam, visto que boa parte da população desconhece a língua de sinais que a maioria dos surdos utiliza, no Brasil, a Língua Brasileira de Sinais – Libras.

Segundo o Ministério da Saúde, surdez é o nome dado à impossibilidade ou dificuldade de ouvir. A audição é constituída por um sistema de canais que conduz o som até o ouvido interno, onde essas ondas são transformadas em estímulos elétricos que são enviados ao cérebro, órgão responsável pelo reconhecimento e identificação daquilo que ouvimos (BRASIL, 2017).

Já o Ministério da Educação conceitua que a surdez consiste na perda maior ou menor da percepção normal dos sons. Verifica-se a existência de vários tipos de pessoas com surdez, de acordo com os diferentes graus de perda da audição, definindo que o indivíduo pode ser classificado em parcialmente surdo (surdez leve ou moderada) ou classificado como surdo (surdez severa ou profunda) (BRASIL, 2006).

É considerada pessoa com surdez leve, aquela que possui até quarenta decibéis de perda auditiva. Nesse nível, há dificuldade de percepção dos fonemas das

palavras de forma igualitária, o que causará, geralmente, que esta pessoa seja tida como desatenta, por solicitar, habitualmente, que repitam o que lhe é falado. Apesar da perda auditiva, não há impedimento para o aprendizado da língua oral, entretanto é possível que culmine em alguma dificuldade na articulação da escrita ou leitura. (BRASIL, 2006).

Já na surdez moderada, a perda auditiva é entre quarenta e setenta decibéis. Nesse caso, já há afetação na percepção das palavras, haja vista que essa é a faixa que se encontram as conversas habituais. Portanto, torna-se necessária uma intensidade maior na voz para que haja a percepção. Dificuldades articulatórias e atrasos de linguagem passam a ser mais comuns. A sua percepção visual passa a ser fator fundamental para a sua percepção verbal, e determinados vocábulos mais significativos são identificados, mas formas mais complexas são pouco compreendidas (BRASIL, 2006).

Noutro giro, já na classificação de surdo, o indivíduo com surdez severa, apenas conseguirá identificar alguns sons já conhecidos, e voz forte, sendo possível que fique os primeiros anos de sua infância sem saber falar. Esta situação poderá ser revertida, caso haja acompanhamento de saúde e orientação educacional à criança e à família, possibilitando a aquisição da língua oral. Sua capacidade de observação e sua percepção visual serão essenciais para a definição de sua compreensão verbal (BRASIL, 2006).

Com a surdez profunda, como o nome já indica, é de imensa gravidade. A perda auditiva é acima de noventa decibéis. Não há percepção da voz humana, e a aquisição da língua oral é impedida, pois desde criança, o indivíduo não terá estímulos auditivos externos, e assim vai deixando de emitir pequenos sons, sussurros, que são comuns às crianças de pouca idade, mesmo que surdas. Por não terem retorno, não conhecem a fala e se desinteressam, passando a utilizar uma linguagem gestual para sua comunicação. A percepção visual é sua forma de entender o mundo. (BRASIL, 2006).

É considerado surdo, entre os próprios, entre profissionais e estudiosos da área, aquele que utiliza essa percepção visual e se utiliza da língua de sinais para a comunicação, de forma a enaltecer e exaltar essa comunidade. (BRASIL, 2006).

Segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE (2010), através do último censo realizado, no ano de 2010, existem no Brasil, aproximadamente 10 milhões de pessoas com deficiência auditiva (termo utilizado

pelo órgão), sendo que desse total, 2,1 milhões possuem deficiência auditiva severa. Isso demonstra que aproximadamente 5% de nossa população é composta por pessoas surdas.

Os surdos, por conta das dificuldades de comunicação que enfrentam, passam por dificuldades em diversas atividades cotidianas, como acesso à educação, aos serviços básicos, ao entretenimento, e ao mercado de trabalho.

Escolas sem preparo para lidar com alunos surdos, serviços públicos sem atendimento especializado, e até mesmo filmes sem legenda, como no caso de filmes nacionais são apenas alguns dos entraves presenciados por essas pessoas.

2.3. LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS – LIBRAS

Referente à linguagem gestual, trata-se de uma forma de comunicação que faz uso de gestos e sinais. É através dela que os indivíduos surdos socializam dentro de seu grupo e também com ouvintes que aprendem esta maneira de comunicação. No Brasil é utilizada a Libras - Língua Brasileira de Sinais, que foi reconhecida pela Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002, como meio legal de comunicação e expressão. Não se trata de uma língua universal, pois cada país tem a sua própria língua de sinais, assim como ocorre com a linguagem verbal.

Esta legislação, inclusive, determina ao poder público a promoção da Libras e o atendimento adequado na rede pública de saúde.

Art. 2º Deve ser garantido, por parte do poder público em geral e empresas concessionárias de serviços públicos, formas institucionalizadas de apoiar o uso e difusão da Língua Brasileira de Sinais - Libras como meio de comunicação objetiva e de utilização corrente das comunidades surdas do Brasil.

Art. 3º As instituições públicas e empresas concessionárias de serviços públicos de assistência à saúde devem garantir atendimento e tratamento adequado aos portadores de deficiência auditiva, de acordo com as normas legais em vigor. (BRASIL, 2002).

Em 2005, o Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005, trouxe grande regulamentação à Lei nº 10.436/2002, incluindo a Libras como componente curricular e objeto de estudo em cursos de formação de professores de nível médio e superior, e a presença de professor de Libras nas instituições de ensino básico e superior.

Outra lei de grande importância para a comunidade surda é a Lei nº 11.796, de 29 de outubro de 2008, que instituiu a data de 26 de setembro, como o Dia Nacional dos Surdos. Esta data remete a um momento histórico para a comunidade surda, por

se tratar da data de instituição da primeira escola para surdos no Brasil, o Instituto Imperial de Surdos-Mudos, que hoje atende por Instituto Nacional de Educação de Surdos – INES e é um órgão do Ministério da Educação. Representa toda a luta por inclusão e por direitos desses cidadãos, que mesmo com os avanços ainda precisam de muito mais incentivo e acessibilidade.

Para uma comunicação em Libras, é bastante explorada a percepção visual das pessoas. As palavras são representadas por sinais, que são gestualmente executadas, e visualmente percebidos. Palavras que ainda não possuem sinais, podem ser transmitidas através do alfabeto manual, que seria a representação de cada letra, até que se forme a palavra, ou seja, o sinal soletrado, também chamado de Datilologia. Por isso, expressões faciais, por exemplo, são importantes, pois, interferem no sentido dos sinais transmitidos.

É determinante, que uma criança que tenha surdez desde seu nascimento, tenha a partir do início de sua convivência social, contato com Libras. Em famílias onde há outras pessoas surdas, que já utilizam a língua visual-gestual, isso se dá de uma maneira mais facilitada, entretanto, quando não há nenhum caso anterior, costuma haver uma falta de compreensão.

A primeira língua do surdo, no Brasil, é a Língua Brasileira de Sinais. Portanto, o aprendizado de Libras deve ser o foco para aquela criança, para que possa ter um meio de entender e de ser entendido. Passa a ser essencial que os que vivem a sua volta também busquem conhecer a Libras, para que a comunicação seja eficiente, e a criança não se sinta isolada, incompreendida, em relação ao meio em que vive.

Os profissionais da área de saúde, por exemplo, bem como os aparelhos de promoção de saúde - seja em nível primário, secundário ou terciário, isto é, postos de saúde, centros de saúde, centros de referências, policlínicas, hospitais etc. - são justamente espaços em que a Libras pode estar mais presente, o que levaria os pais a se familiarizarem com ela, desde o contato inicial com a surdez, seja congênita ou adquirida (NUNES; SAIA; SILVA; MIMESSI, 2015, p.543).

Percebe-se que a comunidade surda consegue interagir bem internamente, e que aos poucos, mais ouvintes passam a conhecer a língua de sinais. Apesar disso, ainda há uma imensa gama de serviços e necessidades que não estão sendo supridos.

Outros espaços sociais também podem ter mais intérpretes de Libras e, assim, maior possibilidade de acesso dos surdos às informações: eventos sociais, diversos espaços religiosos, todas as programações televisivas,

sítios da internet e demais ferramentas midiáticas de comunicação etc. (NUNES; SAIA; SILVA; MIMESSI, 2015, p.543).

Dessa forma, a maior divulgação sobre os problemas vivenciados por esta parcela da sociedade, fez, e ainda faz, com que órgãos e entidades públicas, conseqüentemente, elaborem novos instrumentos que adequem seus serviços, de forma a visar garantir uma melhor qualidade de vida, bem como a efetiva inclusão desses cidadãos.

2.4. ATUAÇÃO E ABORDAGEM PROFISSIONAL

Entre os serviços que por vezes não são plenamente atendidos à comunidade surda, está a prestação de segurança pública e um atendimento policial eficiente, que satisfaça as necessidades do cidadão surdo, que como qualquer outro, sofre com as mazelas das cidades, com a insegurança e a criminalidade. Neste ponto, vale questionar se os órgãos públicos, entre eles, as polícias, estão aptos e capazes de atender com eficiência essa população.

Dessa forma, é primordial que a atuação policial seja pautada nos já comentados direitos fundamentais, e que garantam ao cidadão a manutenção e o exercício desses direitos, através de um tratamento sociável e igualitário a toda a população.

A situação em que há mais controvérsia e que tem potencial para causar maiores discussão é a abordagem policial no exercício do policiamento ostensivo. O Código de Processo Penal Brasileiro, traz a fundamentação da abordagem policial ao enunciar os requisitos da busca pessoal:

Art. 240. § 2º - Proceder-se-á à busca pessoal quando houver fundada suspeita de que alguém oculte consigo arma proibida ou objetos mencionados nas letras b a f e letra h do parágrafo anterior.

- b) apreender coisas achadas ou obtidas por meios criminosos;
- c) apreender instrumentos de falsificação ou de contrafação e objetos falsificados ou contrafeitos;
- d) apreender armas e munições, instrumentos utilizados na prática de crime ou destinados a fim delituoso;
- e) descobrir objetos necessários à prova de infração ou à defesa do réu;
- f) apreender cartas, abertas ou não, destinadas ao acusado ou em seu poder, quando haja suspeita de que o conhecimento do seu conteúdo possa ser útil à elucidação do fato;
- h) colher qualquer elemento de convicção.

Art. 244. A busca pessoal independará de mandado, no caso de prisão ou quando houver fundada suspeita de que a pessoa esteja na posse de arma proibida ou de objetos ou papéis que constituam corpo de delito, ou quando a medida for determinada no curso de busca domiciliar. (BRASIL, 1941).

Quanto à fundada suspeita, citada no artigo 240 acima, não há um conceito expressamente definido, e a questão não foi aprofundada pelo órgão legislador. Dessa forma, entende-se como os motivos que levam o policial a acreditar que um indivíduo esteja cometendo alguma ilicitude. Abre-se certa discricionariedade, porém esta suspeita deve se basear em elementos desconformes da normalidade, como comportamentos, atitudes ou respostas que destoem da habitualidade daquele local ou horário.

A abordagem policial é um encontro entre a polícia e o público cujos procedimentos adotados variam de acordo com as circunstâncias e com a avaliação feita pelo policial sobre a pessoa com que interage, podendo estar relacionada ao crime ou não (PINC, 2006).

Na execução das abordagens, os policiais devem sempre seguir procedimentos e condutas, utilizar as técnicas e basearem-se nos princípios norteadores da abordagem policial: segurança, surpresa, rapidez, ação vigorosa, unidade de comando e simplicidade (DISTRITO FEDERAL, 2018).

O princípio da segurança, é conceituado no Manual de Abordagem Policial da Polícia Militar do Distrito Federal como “a certeza, a confiança, a garantia, a condição de estar seguro. Basicamente é estar cercado de todas as cautelas necessárias para minimizar os riscos” (DISTRITO FEDERAL, 2018).

Assim, é essencial para que seja garantida a incolumidade física de todos os presentes no cenário, seja o abordado, os policiais, ou terceiros que estejam próximos. Juntamente com o princípio da unidade de comando têm como fator principal a realização de uma comunicação de qualidade.

Quando a comunicação é ineficaz coloca-se em risco toda a ação realizada, por se tratar de um momento de grande tensão, em que há incertezas quanto às intenções e condições do(s) abordado(s).

Nesse ponto, verifica-se a problemática em relação aos cidadãos surdos em uma situação de abordagem policial. Caso este não seja capaz de utilizar e corresponder à língua de sinais, cria-se um impasse, haja vista que os comandos de voz, tão necessários nas abordagens ordinárias, serão ineficientes. Em uma possível situação desta, a segurança é mitigada, perde-se a rapidez, e provavelmente o elemento surpresa também se torna enfraquecido.

2.5. RECURSOS TECNOLÓGICOS

Com isso, torna-se interessante a utilização de um meio que seja capaz de orientar e fornecer conhecimento básico aos policiais a respeito de como realizar uma abordagem a indivíduos surdos com a utilização de Libras. Uma forma simples, atual e eficaz é a utilização de meios tecnológicos, como telefones celulares, tablets, equipamentos e aplicativos digitais.

Nas instituições de segurança pública, o uso da tecnologia já é presente e se tornou necessário para uma efetiva aplicação das forças policiais. Dessa forma, os órgãos policiais podem se utilizar de ferramentas para realizar as mais diversas atividades envolvidas em suas atribuições.

Em Santa Catarina, a Polícia Militar intensificou seus esforços para a construção de um enorme potencial tecnológico. Esse trabalho resultou em uma polícia inovadora e eficiente no combate à criminalidade.

Ao Jornal 4oito, de Criciúma/SC, em 2018, o Comandante-Geral da Polícia Militar de Santa Catarina, Coronel Araújo Gomes, afirmou essa preocupação da instituição e ressaltou o trabalho realizado:

“[...] estamos no nosso melhor momento em questão de tecnologia e inovação. Com uma plataforma informatizada e atendimento completo. Estamos conectados a todos os bancos de dados da Polícia Militar e Polícia Civil para checar nome de pessoas procuradas, carros roubados. Esse projeto, para se ter uma ideia, está concorrendo entre 20 finalistas de um concurso com mais de 20 mil concorrentes, para melhor projeto de inovação a nível mundial na Associação Internacional de Chefes de Polícia dos EUA” (FLORIANO, 2018)

Os smartphones, por exemplo, são atualmente companheiros inseparáveis das pessoas em todo mundo, e foram responsáveis por uma aproximação exponencial dessas com o universo tecnológico e digital. Coutinho (2014, p.15-16) afirma que a tecnologia presente nos smartphones é capaz de estabelecer uma nova interação entre as pessoas. Em suas palavras, “um verdadeiro portal que conecta um indivíduo à uma rede de outros indivíduos, e não somente isso, mas às notícias, canais de TV, vídeos, músicas, etc.” A grande vantagem dos smartphones é a mobilidade, e o fato de estarem sempre juntos a seus utilizadores, diferentemente de outros aparelhos.

No meio da segurança pública, é perceptível a preocupação cada vez maior em trazer esses fatores facilitadores para dentro das corporações. Já há alguns anos o Ministério da Justiça e Segurança Pública, através da Secretaria Nacional de

Segurança Pública, tem fortalecido o trabalho tecnológico, com a tentativa de produzir um conhecimento geral, e que possa unir as forças de segurança para o combate à criminalidade, principalmente as organizações criminosas.

Em 2018, foi editada a Lei nº 13.675, de 11 de junho, que instituiu o Sistema Único de Segurança Pública – SUSP, e tratou de estabelecer a Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social - PNSPDS, e de orientar os estados, Distrito Federal, e municípios a realizarem suas próprias políticas, além da definição de planos, órgãos e objetivos envolvidos a essa gestão. (BRASIL, 2018).

Pode-se verificar nessa legislação que em diversos pontos, há destaque para ações de modernização e enfoque tecnológico. Ao tratar das diretrizes da Política Nacional, várias são voltadas para o crescimento do potencial, como nos incisos VII, XI e XXIII, do artigo 5º, que respectivamente falam de investimentos e projetos tecnológicos como meio de fortalecimento das instituições de segurança pública, padronização de recursos e equipamentos, e da integração da informação (BRASIL, 2018).

Nos objetivos, o PNSPDS, nessa temática, também traz o aperfeiçoamento e modernização como forma de melhorar a segurança pública nacional, desde a gestão até a ação operacional. Modernização de equipamentos, padronização de tecnologia dos órgãos, interoperabilidade de sistemas, intercâmbio e compartilhamento de informações são objetivos buscados (BRASIL, 2018).

A própria SENASP já lançou mão de ferramentas que colocam em prática essa visão de modernidade e aprimoramento. Sinesp Cidadão, já existente, e de acesso público, e o mais recente Sinesp Agente de Campo. Disponibilizado em maio de 2020, o aplicativo Agente de Campo, foi lançado com a função de disponibilizar dados de forma rápida aos agentes de segurança pública, de forma que possam ser utilizados em meio a abordagens e apreensões. De acordo com informações divulgadas, policiais das mais diversas forças de segurança, tem acesso, do próprio celular pessoal, a informações essenciais para a consecução de seus serviços, como dados sobre mandados de prisão, consulta de veículos, boletins de ocorrência (BRASIL, 2020).

Além dessas funções, o aplicativo implementará funções como recebimento de ocorrências das centrais de despacho e seu consequente registro e finalização, e também a visualização de outras ocorrências em andamento, dispostas em mapa,

tudo isto em integração com outras diversas bases de dados e ferramentas da Senasp (BRASIL, 2020?)

Na *Play Store*, loja de aplicativos da plataforma Android, onde está disponível para acesso, o aplicativo é descrito pelo seu desenvolvedor da seguinte forma: “O Sinesp Agente de Campo permitirá aos profissionais de segurança pública o acesso a informações atualizadas e em tempo real.” (PLAY STORE, 2021)

Já, Wellington Silva, diretor de Gestão e Integração da Informação da Secretaria de Segurança Pública à época, posicionou-se a respeito da ferramenta: “Essa é uma ferramenta que propiciará uma maior eficácia, uma maior velocidade e uma maior segurança no trabalho policial, de modo a melhorar o serviço de segurança pública prestado à população” (BRASIL, 2020).

Esses aplicativos fazem parte do Sistema Nacional de Informações de Segurança Pública, Prisionais, de Rastreabilidade de Armas e Munições, de Material Genético, de Digitais e de Drogas – SINESP, que é um dos meios e instrumentos de execução da PNSPDS, e fazem parte de todo um mecanismo de modernização e fortalecimento das ações da Secretaria Nacional de Segurança Pública

Sendo assim, percebe-se que essa conectividade e praticidade gerada pelo uso de aparelhos celulares, tablets, e aplicativos é útil e se torna essencial para auxiliar pessoas que necessitam de maior acessibilidade, e com o uso cada vez maior de meios tecnológicos a inclusão pode ser efetivada.

Assim sendo, diante das respostas percebidas através da pesquisa, realizada com policiais militares da Academia de Polícia Militar de Brasília, verifica-se que há necessidade de maior priorização à capacitação dos agentes de segurança em relação à comunicação não verbal, haja vista o enorme número de pessoas com algum nível de surdez em nossa população, fazendo parte do público-alvo das ações da Polícia Militar.

Utilizando-se do necessário progresso tecnológico, uma forma de minimizar esse déficit na comunicação, e melhorar a eficiência policial, é a utilização de ferramenta digital que auxilie o agente em seu campo de trabalho, diminuindo as barreiras encontradas pela falta de conhecimento de Libras, que ainda não alcança os níveis de difusão necessários em nosso país.

Um aplicativo auxiliar não tornará o policial fluente em Libras, mas poderá auxiliá-lo na comunicação inicial com pessoas surdas, e principalmente na segurança

dos envolvidos em alguma abordagem policial, visto que dar ordens claras, e se fazer ser entendido, é elemento essencial para uma abordagem policial eficaz.

2.6. DISCUSSÃO E RESULTADOS

Para avaliar essa situação dentro da Polícia Militar do Distrito Federal, foi realizada uma pesquisa entre policiais da Academia de Polícia Militar de Brasília, na qual, foram obtidas respostas de 117 militares. Foi aplicado um questionário, através da plataforma online *Google Forms*, no qual foram respondidas questões a respeito do conhecimento e da aptidão desses policiais em relação à língua de sinais, ao contato e à abordagem a pessoas surdas, verificando a possibilidade ou não de aplicação de instrumento tecnológico como forma de auxílio.

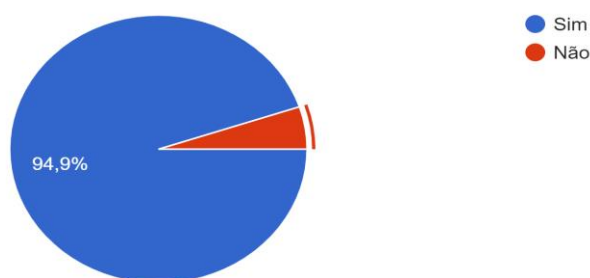
Inicialmente, a pesquisa foi apresentada com a seguinte explanação, criada pelo autor: “Diante da necessidade de garantia dos Direitos Humanos e da inclusão de grupos com necessidades específicas, a Polícia Militar do Distrito Federal deve prezar pelo atendimento a todos com o máximo de eficiência e presteza, garantindo a segurança da população e dos policiais envolvidos.

Para o desenvolvimento de Trabalho de Conclusão de Curso relacionado à área, realizamos a seguinte pesquisa, no intuito de verificar a difusão da Língua Brasileira de Sinais - Libras no ambiente policial militar avaliado, e a possibilidade de inserção de meios para auxílio na ampliação deste conhecimento.”

Após esta breve introdução foi inicialmente questionado se os militares que respondiam, sabiam o que era Libras, e em seguida se estes tiveram alguma instrução sobre Libras em seus cursos iniciais de formação na Polícia Militar do Distrito Federal.

GRÁFICO 1 – Pergunta 1

1) Sabe o que é LIBRAS?
117 respostas

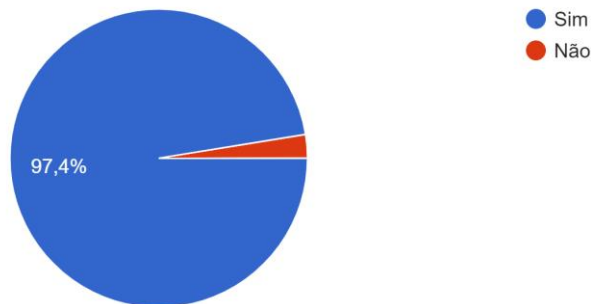


Fonte: *Google Forms* – Pesquisa elaborada pelo autor (2021)

GRÁFICO 2 – Pergunta 2

2) Em seu curso de formação na PMDF, teve instrução de LIBRAS?

117 respostas



Fonte: *Google Forms* – Pesquisa elaborada pelo autor (2021)

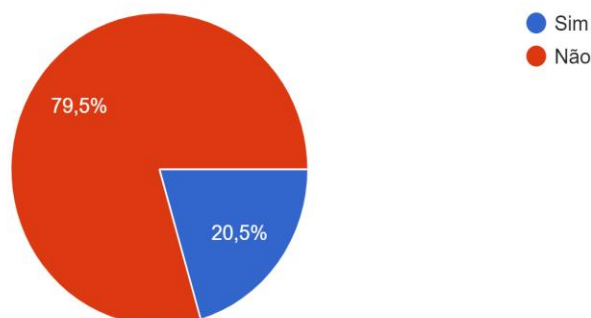
Como pode-se verificar nos Gráficos 1 e 2, 94,1% das pessoas que responderam, totalizando 111, afirmaram que sabem o que é Libras. Já em relação à presença de instrução de Libras no seu curso de formação na Polícia Militar do Distrito Federal, 114 pessoas, ou 97,4% dos entrevistados, responderam que sim, que houve este tipo de instrução.

Após estes dois primeiros questionamentos, perguntou-se quanto à aptidão e a necessidade do policial em utilizar a língua de sinais durante sua atividade.

GRÁFICO 3 – Pergunta 3

3) Sabe se comunicar em LIBRAS?

117 respostas

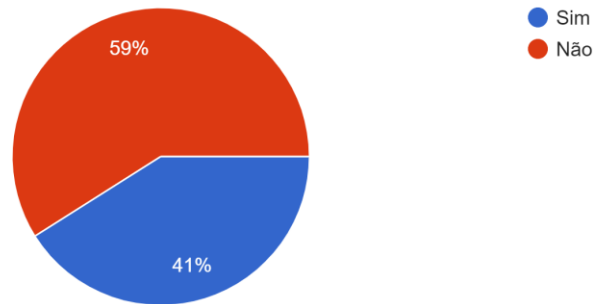


Fonte: *Google Forms* – Pesquisa elaborada pelo autor (2021)

GRÁFICO 4 – Pergunta 4

4) Em sua atividade policial já realizou abordagem em pessoa surda, na qual houve necessidade de utilização de linguagem de sinais?

117 respostas

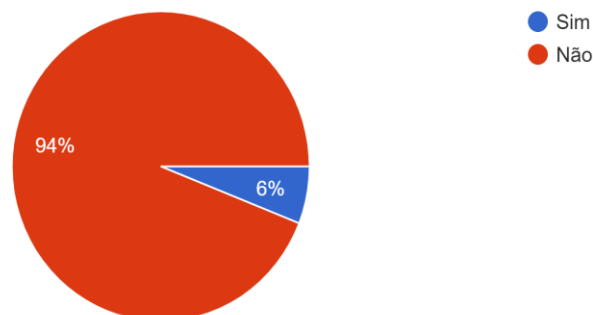


Fonte: *Google Forms* – Pesquisa elaborada pelo autor (2021)

GRÁFICO 5 – Pergunta 5

5) Se considera APTO a realizar uma abordagem policial a um cidadão surdo, em LIBRAS, de maneira eficiente e segura?

117 respostas



Fonte: *Google Forms* – Pesquisa elaborada pelo autor (2021)

Percebe-se ao analisar as imagens, que boa parte da população analisada afirma não possuir conhecimento suficiente para realizar uma comunicação em Libras, conforme visto no Gráfico 3, onde 93 pessoas responderam que não sabem se comunicar em Libras. Além disso, 94% afirmaram que não se consideram aptos para a realização uma abordagem policial, utilizando-se da língua de sinais, mantendo toda a segurança e eficiência requeridas em ações policiais desse tipo, de acordo com o Gráfico 5. Ademais, no Gráfico 4, 48 pessoas responderam que já passaram por situação de abordagem a pessoa surda durante seu período de serviço, e que havia

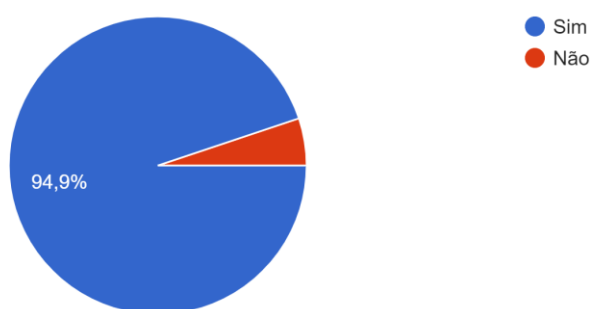
a necessidade da utilização de comunicação não verbal, o que demonstra a importância do assunto, visto que são situações habituais no cotidiano policial militar.

Por derradeiro, o ultimo questionamento trouxe à tona o uso da tecnologia para essas possíveis ocasiões.

GRÁFICO 6 – Questão 6

6) Utilizaria um aplicativo de celular/tablet que possa auxiliar durante uma abordagem a indivíduo surdo?

117 respostas



Fonte: *Google Forms* – Pesquisa elaborada pelo autor (2021).

Fica evidente que para os entrevistados, a utilização da tecnologia por meio de um aplicativo de smartphone ou tablet, objetos simples, práticos, e já utilizados por corporações de segurança pública, que auxilie na abordagem a uma pessoa surda, seria válida e seria uma ferramenta que seria utilizada por eles, alcançando um percentual de aceitação de 94,9%.

Nesse sentido, este autor busca mostrar com essa pesquisa a possibilidade de implementação de um aplicativo móvel que permita esse acompanhamento por parte do policial militar, servindo como uma maneira auxiliar de capacitação básica, podendo ser utilizado de maneira mediata ou imediata à abordagem policial.

Com a telefonia móvel, e aparelhos digitais cada vez mais presentes no cotidiano geral, uma ferramenta com essa finalidade pode contribuir para a disseminação da Língua Brasileira de Sinais, e trazer não só aos agentes públicos, mas a toda a população que o acessará, uma parcela de conhecimento que pode trazer um diferencial cada vez maior na vida da comunidade surda no Brasil.

3. CONCLUSÃO

A partir desse trabalho é perceptível a necessidade de uma fluente e eficaz comunicação entre os agentes públicos e a população, neste caso em referência principal à comunidade surda. Esse grupo que no Brasil dificilmente consegue se comunicar, pois a sociedade brasileira pouco conhece a Língua de Sinais e não dá a sua devida importância, dificultando assim o direito de expressar, causando um isolamento e distanciamento dos surdos. A utilização da Linguagem Brasileira de Sinais é uma forma de garantir a preservação da identidade das pessoas e comunidades surdas. Além disso, contribui para a valorização e reconhecimento da cultura surda que, por tanto tempo, foi o alvo da hegemonia da cultura ouvinte.

Atualmente, as plataformas digitais trazem inúmeros benefícios à sociedade, principalmente no que diz respeito à integração. Na segurança pública, já se utiliza da tecnologia para facilitar o trabalho dos policiais de diversas formas, dentre elas várias ferramentas, como bases de dados modernizadas e os aplicativos SINESP, conforme já dito anteriormente.

Nessa linha, vale incluir também uma plataforma que integre a comunidade surda para que haja mais facilidade e sucesso nas abordagens, trazendo um trabalho humanizado e integrado durante as ações policiais. Ademais, vale ressaltar a facilidade, nos tempos atuais é comum o uso de aparelhos eletrônicos que ficam à disposição rotineiramente dos policiais.

Em síntese, concluímos que 94% (noventa e quatro por cento) dos policiais militares da Academia de Polícia Militar de Brasília, que participaram do questionário, não se consideram aptos a realizar uma abordagem a um cidadão surdo, em Libras, de maneira segura e eficiente.

Nessa perspectiva, 94,9% (noventa e quatro vírgula nove por cento) dos policiais militares da Academia de Polícia Militar de Brasília, que participaram do questionário, afirmaram que usariam um aplicativo para celular e/ou tablet como forma de auxílio durante alguma abordagem a indivíduo surdo.

Assim, a importância do aplicativo é visar a integração dos agentes públicos de segurança do Distrito Federal com a comunidade surda. Nessa plataforma vai ser possível que os agentes busquem uma capacitação básica a respeito da surdez, de Libras, e da comunidade surda, de forma que o atendimento a essa população seja realizado com a eficiência necessária e visada pela instituição. Isso ocorrerá através

de disponibilização de conteúdos referentes ao tema, conceitos, imagens e vídeos, que conscientizam, explicam, e demonstram desde situações cotidianas vivenciadas por pessoas surdas, até breves ensinamentos sobre a comunicação gestual, focada nas ações e determinações policiais.

E conseqüentemente, aumentar a segurança de todos envolvidos ao cenário da abordagem, devido a melhora na comunicação, bem como aproximar a corporação desta comunidade, valorizando a cultura surda e garantido os direitos destes cidadãos. Além disso, os policiais poderão realizar seu trabalho de forma facilitada e prática com ajuda da tecnologia.

USE OF TECHNOLOGY AS SUPPORT TO MILITARY POLICE IN APPROACHES TO DEAF PEOPLE

LUERCIO BRITO DO NASCIMENTO FILHO

ABSTRACT

This paper discusses the need to improve the relationship between public security agents and deaf people, especially when dealing with police approaches and the ability of police officers to communicate with deaf people, who generally use sign language as the main means of expression. Individual rights and guarantees that often, when not preserved, create barriers to this community that seeks space and opportunities. The technology, already present in several security institutions, can contribute to the efficiency of police activity, and consequently to the full enjoyment of rights by citizens. In this research, a questionnaire was completed by members of the Military Police Academy of Brasilia, a teaching unit of the Military Police of the Federal District, in which it was possible to verify that the use of technological tools as a way to assist police activity is valid, from its preparation and training, to its execution in the field of work. It has been demonstrated, with examples, that there are similar tools, which bring gains in efficiency, productivity, practicality and safety for all those involved in police action, thus bringing a better performance in public security provided to the population.

Keywords: Military Police. Deafness. Sign Language. Police Approach. Technology

REFERÊNCIAS

BARBOSA, Rui. Oração aos moços; edição popular anotada por Adriano da Gama Kury – 5. ed. – Rio de Janeiro: Fundação Casa de Rui Barbosa, 1997.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 20 dez. 2019

BRASIL. Decreto-Lei nº 3.689, de 03 de outubro de 1941. Código de Processo Penal. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del3689compilado.htm. Acesso em: 21 dez. 2019

BRASIL. Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005. Dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2005/Decreto/D5626.htm. Acesso em: 10 jan. 2020.

BRASIL. Governo do Brasil. Aplicativo agilizará informação para agentes de segurança pública, 2020. Disponível em: <https://www.gov.br/pt-br/noticias/justica-e-seguranca/2020/05/aplicativo-agilizara-informacao-para-agentes-de-seguranca-publica>. Acesso em: 17 dez. 2020.

BRASIL. Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984. Estatuto da Polícia Militar do Distrito Federal. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L7289.htm. Acesso em: 21 dez. 2019.

BRASIL. Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002. Dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/l10436.htm. Acesso em: 10 jan. 2020.

BRASIL. Lei nº 11.796, de 29 de outubro de 2008. Institui o Dia Nacional dos Surdos. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2008/Lei/L11796.htm. Acesso em: 10 jan. 2020.

BRASIL. Lei nº 13.675, de 11 de junho de 2018. Institui o Sistema Único de Segurança Pública e cria a Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/lei/L13675.htm. Acesso em: 14 dez. 2020.

BRASIL. Ministério da Educação. Saberes e práticas da inclusão: Dificuldades de comunicação e sinalização: Surdez. 4. ed. Brasília-DF, 2006. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/surdez.pdf>. Acesso em: 05 jan. 2020.

BRASIL. Ministério da Justiça e Segurança Pública. Ministério entrega aos estados primeiras ferramentas de Big Data e Inteligência Artificial para combater a criminalidade. 2019. Disponível em: <http://bit.ly/2YMojpY>. Acesso em: 13 jan. 2021.

BRASIL. Ministério da Justiça e Segurança Pública. Sinesp Agente de Campo: Instalação. 2020?. Disponível em:

<https://agente.sinesp.gov.br/files/Sinesp%20Agente%20de%20Campo%20-v3-%20Instala%C3%A7%C3%A3o.pdf>. Acesso em 13 jan. 2021.

BRASIL. Ministério da Saúde. Surdez. 2017. Disponível em: <https://bvsmis.saude.gov.br/dicas-em-saude/2506-surdez>. Acesso em: 05 jan. 2020.

CANOTILHO, José Joaquim Gomes. Direito Constitucional e Teoria da Constituição. 7.ed. Coimbra: Edições Almedina, 2003.

COUTINHO, Gustavo Leuzinger. A era dos smartphones: Um estudo exploratório sobre o uso dos smartphones no Brasil. 60 p. Universidade de Brasília, Brasília/DF, 2014. Disponível em: http://bdm.unb.br/bitstream/10483/9405/1/2014_GustavoLeuzingerCoutinho.pdf. Acesso em: 15 jan. 2020.

CRISTIANO, Almir. Alfabeto Manual. São Paulo - SP, 08 julho 2020. Disponível em: <https://www.libras.com.br/alfabeto-manual>. Acesso em: 05 jan. 2021.

DISTRITO FEDERAL. Polícia Militar do Distrito Federal. Identidade Estratégica, 2013. Disponível em: <http://www.pmdf.df.gov.br/index.php/institucional/identidade-estrategica>. Acesso em: 28 jan. 2021

DISTRITO FEDERAL. Polícia Militar do Distrito Federal. Manual de abordagem policial. Brasília-DF, 2018.

FLORIANO, Clara. PM-SC aposta em tecnologia e inteligência no combate à criminalidade. 4oito, Criciúma - SC, 21 maio 2018. Disponível em: <https://www.4oito.com.br/noticia/pm-sc-aposta-em-tecnologia-e-inteligencia-no-combate-a-criminalidade-4115>. Acesso em: 4 fev. 2020.

GANDRA, Alana. País tem 10,7 milhões de pessoas com deficiência auditiva, diz estudo. Agência Brasil, Rio de Janeiro - RJ, 13 outubro 2019. Disponível em: <http://bit.ly/3pUruYt>. Acesso em: 13 jan. 2021.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. Sistema IBGE de recuperação automática. Banco de dados agregados. Brasília: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, 2010. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/apps/snig/v1/?loc=0&cat=-1,-2,-3,128&ind=4648>. Acesso em: 27 dez. 2020.

LAKATOS, Eva Maria; MARCONI, Marina de Andrade. Fundamentos da Metodologia Científica. 7. ed. São Paulo: Atlas, 2010.

NUNES, Sylvia; SAIA, Ana; SILVA, Larissa. MIMESSI, Soraya. Surdez e educação: escolas inclusivas e/ou bilíngues?. Revista quadrimestral da Associação Brasileira de Psicologia Escolar e Educacional, São Paulo. Volume 19, Número 3, Setembro/Dezembro de 2015. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/pee/v19n3/2175-3539-pee-19-03-00537.pdf>. Acesso em: 06 jan. 2020

PAULO, Vicente e ALEXANDRINO, Marcelo. Direito Constitucional Descomplicado. 16. ed. São Paulo: Método, 2017.

PLAY STORE. Sinesp Agente de Campo. Disponível em: <https://play.google.com/store/apps/details?id=br.gov.sinesp.agentedecampo>. Acesso em: 18 jan. 2021.

PINC, Tânia. Abordagem policial: um encontro (des)concertante entre a polícia e o público. Revista Brasileira de Segurança Pública. Ano 1. 2. ed. 2007. Disponível em: <http://www.revista.forumseguranca.org.br/index.php/rbsp/article/view/13/11>. Acesso em: 28 dez. 2019.

SCHLÜNZEN, Elisa Tomoe Moriya; DI BENEDETTO, Laís dos Santos; SANTOS, Danielle Aparecida do Nascimento dos. O que é Libras?. UNESP. Volume 11. 2012. Disponível em: https://acervodigital.unesp.br/bitstream/123456789/47933/1/u1_d24_v21_t01.pdf. Acesso em: 18 jan. 2021.

SILVA, Daniel Neves. "Língua Brasileira de Sinais (Libras)"; Brasil Escola. Disponível em: <https://brasilecola.uol.com.br/educacao/lingua-brasileira-sinais-libras.htm>. Acesso em: 21 jan. 2021.

SOUZA, Maria Fernanda Neves Silveira de. *et al.* Principais dificuldades e obstáculos enfrentados pela comunidade surda no acesso à saúde: uma revisão integrativa de literatura. Revista CEFAC. Minas Gerais. Maio/Junho de 2017. p. 395-405. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/rcefac/v19n3/1982-0216-rcefac-19-03-00395.pdf>. Acesso em: 02 jan. 2020.

APÊNDICE “A” – PROTÓTIPO DE APLICATIVO “LIBRAS POLICIAL”

A ideia sugerida neste trabalho culmina na apresentação de um protótipo de aplicativo para dispositivos móveis, realizado pelo CAD PM LUERCIO, aluno-a-oficial da 22ª Turma do Curso de Formação de Oficiais da Polícia Militar do Distrito Federal.

O aplicativo foi desenvolvido através do site Fábrica de Aplicativos (<https://fabricadeaplicativos.com.br>), que permite aos usuários a construção de aplicativos em modelos já pré-programados em sua base de dados.

FIGURA 1 – Logo do Aplicativo “Libras Policial”



Fonte: Elaborado pelo autor

Essa idealização surgiu pela percepção de que a maioria dos cidadãos surdos em nosso país não consegue exercer plenamente diversos de seus direitos fundamentais, visto que grande parcela da população geral brasileira não tem conhecimento da língua não verbal, muito utilizada pela comunidade surda, especificamente no Brasil, a Língua Brasileira de Sinais – Libras.

Aliado a isto, a atividade policial se baseia no cumprimento das normas e regulamentações existentes. É dever do policial, garantir direitos, e também coibi-los quando assim for necessário. Portanto, é imperioso que a atividade policial eficiente chegue a todos que dela necessitem, ou que dela sofram imposições. Assim sendo, ao relacionar com a situação das pessoas surdas, é importante que os agentes de segurança pública saibam como contatá-los, aborda-los e que atuem frente a eles sem ruídos na comunicação, mitigando obstáculos de segurança e garantindo os direitos humanos que cabem a todos.

Mais objetivamente, o aplicativo traz informações, conteúdos e materiais que contribuem com uma básica capacitação de forma que uma comunicação eficiente seja realizada.

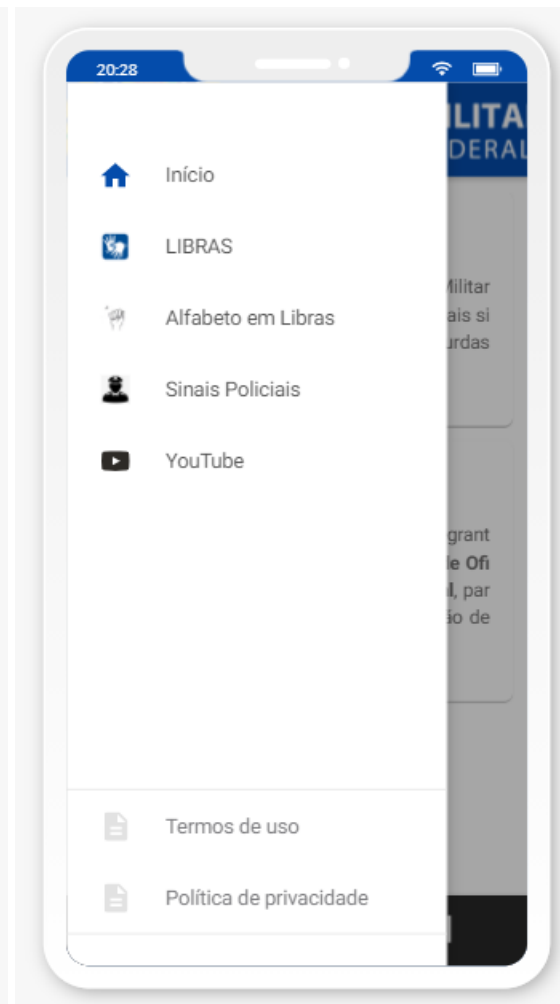
Inicialmente, apresenta-se a tela inicial do produto (Figura 2), contendo o objetivo do aplicativo e autor.

FIGURA 2 – Tela Inicial



Fonte: Elaborado pelo autor

FIGURA 3 – Menu de Navegação



Fonte: Elaborado pelo autor

Através do menu de navegação (Figura 3), localizado no canto superior esquerdo, o usuário pode acessar outras áreas do aplicativo.

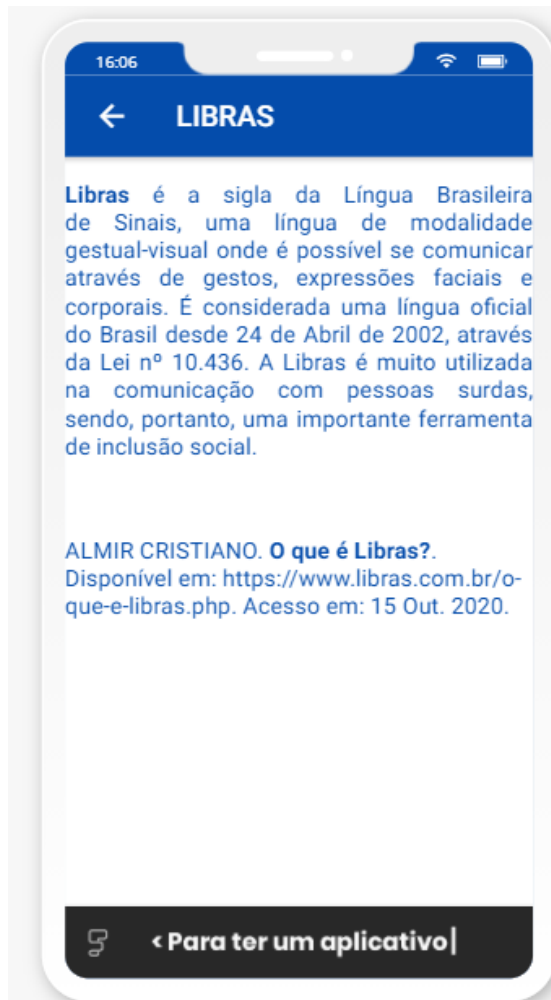
Nas outras áreas do menu, denominadas LIBRAS, Alfabeto em Libras, Sinais Policiais e Youtube, há conteúdos que facilitam a compreensão pelas pessoas ouvintes.

Em “LIBRAS” (Figura 4), destaca-se conteúdo teórico acerca da surdez, de Libras, como definições e conceitos trazidos de grandes fontes, e principalmente da comunidade surda.

Na seção “Alfabeto em Libras” (Figura 5 e 6), o usuário verificará através de imagens todas as letras do alfabeto manual em Libras. É como se estivesse

“soletrando” pela língua gestual. Bastante utilizado para reproduzir palavras que ainda não possuem um gesto próprio, ou para quem não tem o conhecimento dos sinais específicos das palavras.

FIGURA 4 – Libras



Fonte: Elaborado pelo autor

FIGURA 5 – Alfabeto em Libras



Fonte: Elaborado pelo autor

FIGURA 6 – Alfabeto em Libras

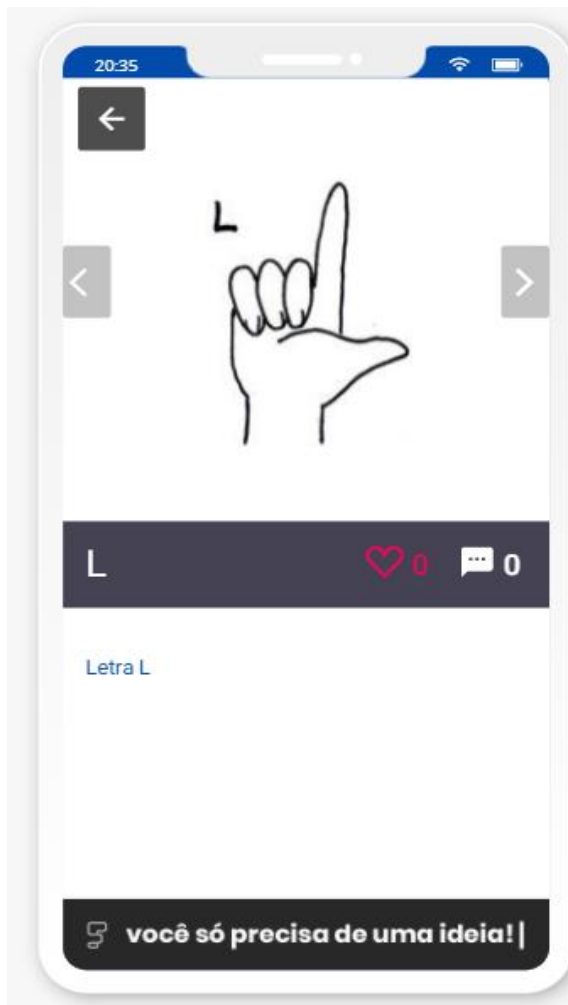
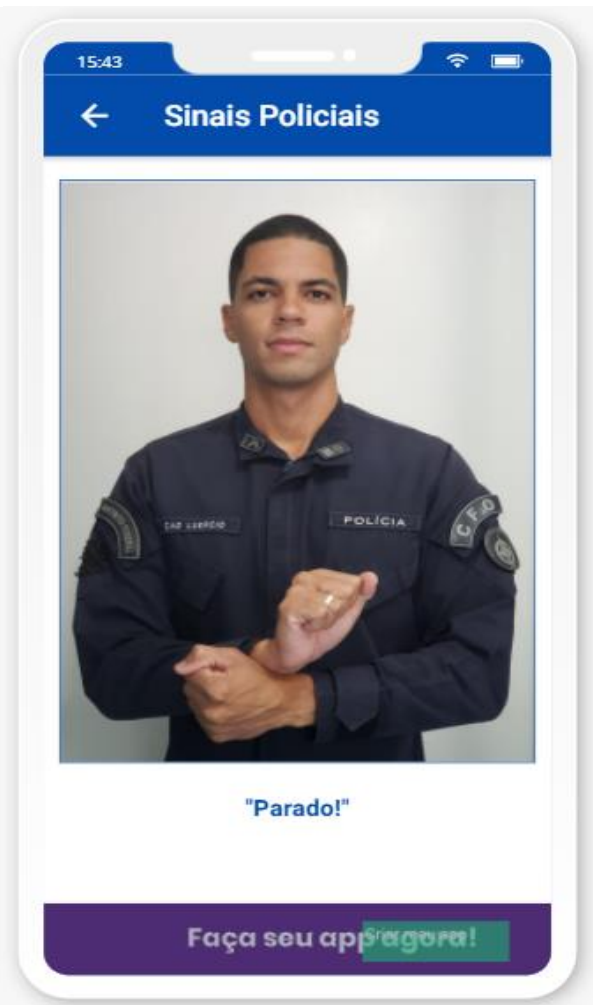


FIGURA 7 – Sinais Policiais

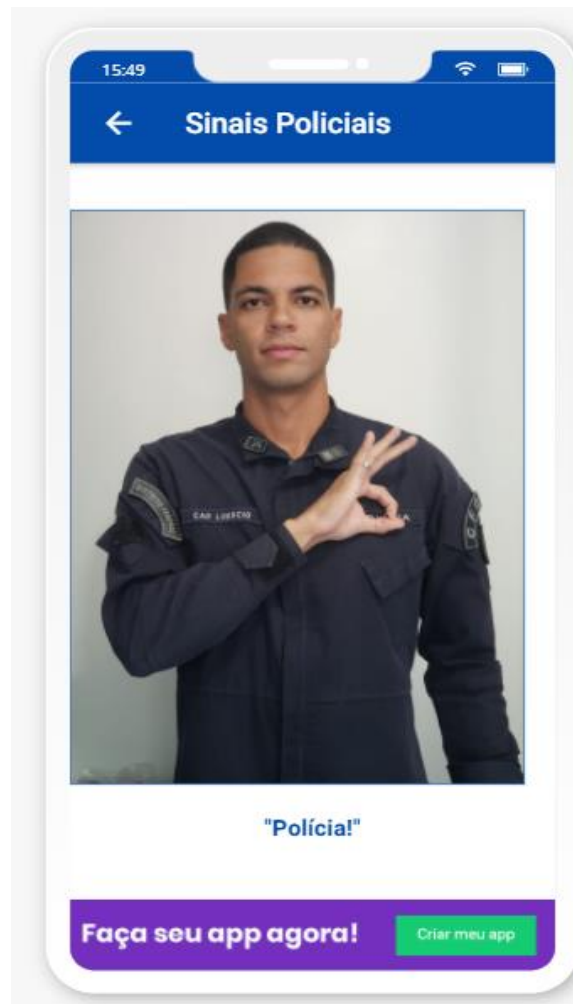


Fonte: Elaborado pelo autor

Em “Sinais Policiais” (Figuras 7, 8 e 9) serão apresentados os principais comandos exercidos pelos policiais, durante sua atividade, e principalmente em abordagens, como “Parado!”, “Policia”, “Levante as Mãos”, “Mãos na cabeça”, entre outros, reproduzidos em Libras, permitindo que o policial possa utilizar como um reforço em seu conhecimento, e possa manter-se sempre capacitado para realizar uma abordagem em Libras, com toda a eficiência requerida à sua atividade. Além de, caso tenha enormes dificuldades em reproduzir os gestos, poder apresentar o movimento através do próprio aparelho celular ao abordado surdo, desde que a situação em andamento permita tal ação.

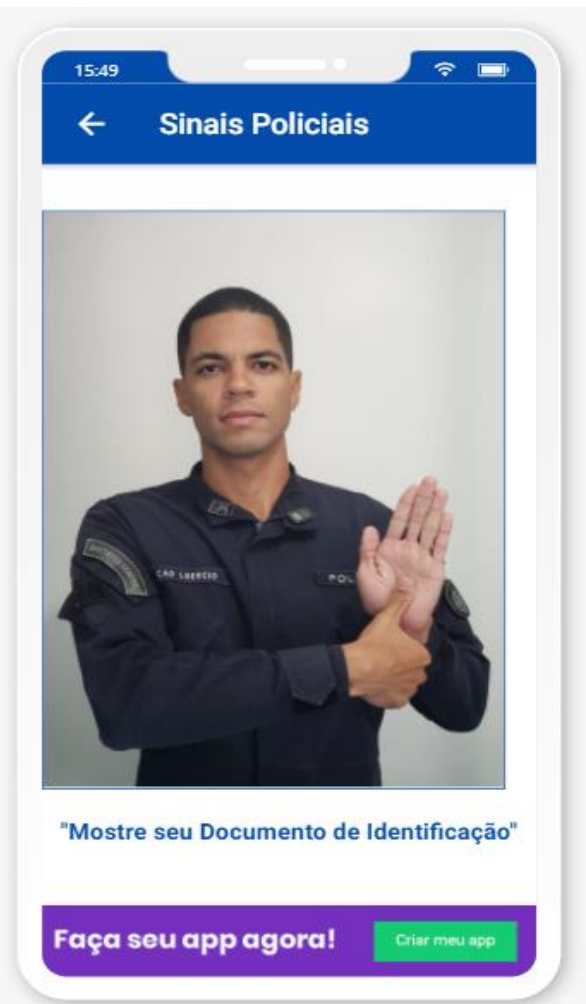
Nesse menu, os movimentos gestuais são apresentados em vídeo ou imagens animadas (GIF), permitindo maior exatidão na reprodução e facilitando o aprendizado.

FIGURA 8 – Sinais Policiais



Fonte: Elaborado pelo autor

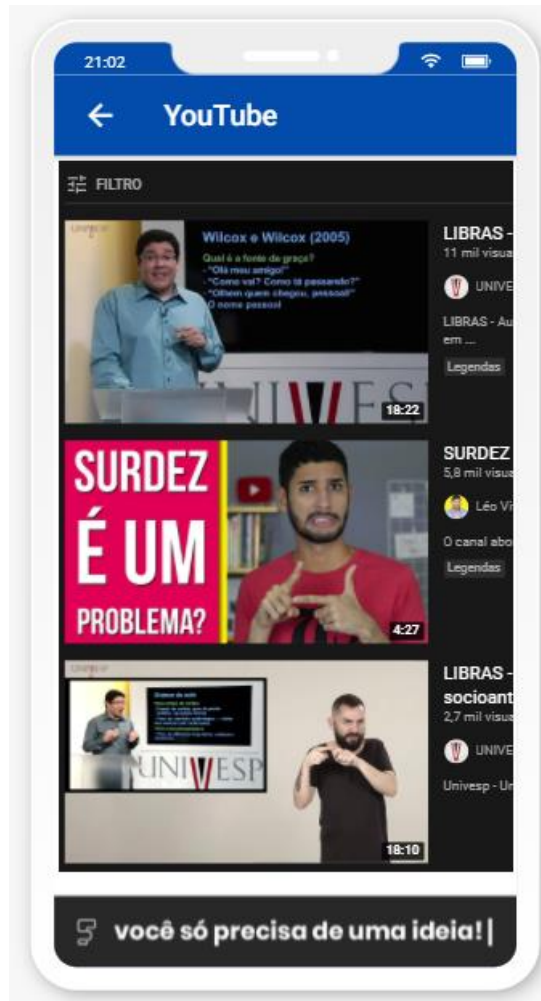
FIGURA 9 – Sinais Policiais



Fonte: Elaborado pelo autor

Já na opção “YouTube” (Figura 10), o usuário do aplicativo tem acesso a diversos canais daquela plataforma de mídia online, em que a comunidade surda, que é bem presente nessa rede social, faz diversos vídeos que vão desde mini-aulas sobre Libras, e passam por histórias cotidianas vivenciadas e contadas, além de transmitirem a toda a sociedade como é a vida de uma pessoa surda.

FIGURA 10 – YouTube



Fonte: Elaborado pelo autor